



# Câmara Municipal de Porto Ferreira

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ 47.794.169/0001-24

Of. N°

## REQUERIMENTO N° 168/2017 SENHOR PRESIDENTE

Considerando que a preferência ao pedestre não é absoluta, como alguns pensam. Embora exista uma regra de responsabilidade, segundo a qual os condutores de veículos são responsáveis pela segurança dos pedestres;

Considerando que em algumas outras cidades os carros param de forma educada e gentil dando preferência aos pedestres;

Requeiro a Vossa Excelência, obedecidas as normas regimentais, que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, solicitando ao mesmo, as seguintes informações:

1 - O município tem meios legais de fiscalizar as paradas irregulares nas faixas de pedestres no município?

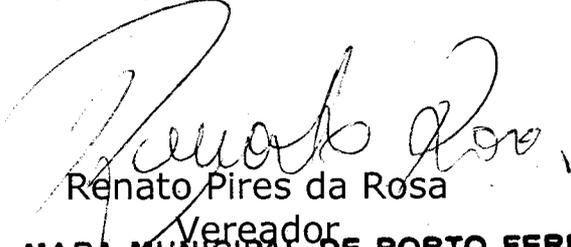
2 - Se não há no quadro de pessoal responsáveis para tal fiscalização, a administração já realizou estudos com a finalidade da criação da função de fiscal de trânsito no município?

2 - Há no município trabalhos ou campanhas educativas sobre conscientização e educação no trânsito?

Justificativa:

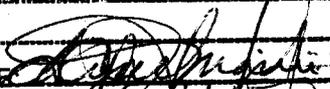
Municípios procuraram este vereador que subscreve a matéria relatando a falta de respeito de muitos motoristas na cidade que não respeitam a faixa de pedestres.

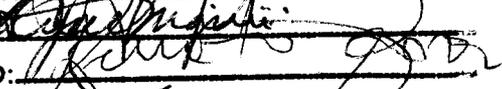
Plenário Syrio Ignátios, 23 de março de 2017.

  
Renato Pires da Rosa

Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA  
LEITURA NO EXPEDIENTE DA SESSÃO ORDINÁRIA  
REALIZADA EM: 23/03/2017  
DESPACHO: APROVADO POR UNANIMIDADE

PRESIDENTE: 

1º SECRETÁRIO: 

2º SECRETÁRIO: 